



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Autoria: Vereador Marcos Oliveira – PTC.

Dispõe sobre nome de Rua do Nosso
Município e dá outras providências.

8

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE:

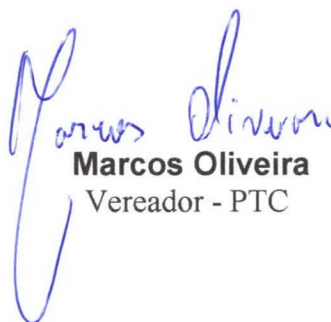
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua lateral do novo Ceasa, localizada no Bairro Porto, conforme Croqui em anexo, passará a denominar-se de Rua Marizete dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em _____ de
de 2021.


Marcos Oliveira
Vereador - PTC